



ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.044	01F	Livro 2 - Registro Geral	Oficial
Matrícula	Ficha	Goianorte, 12/03/2019	
CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOSSAA0002400410024 CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOSM-3.044, feito em 12 de março de 2019.IMÓVEL:Imóvel rural denominado Fazenda Bananal IV, lote nº 310, lot. Araguacema, 3ª etapa, situado em Goianorte - To, com a área de 162,1041 ha, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C5D-M-1851 de coordenadas (Longitude: -48°59'20,916", Latitude: -8°41'40,020" e Altitude: 168,72m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 200 - PARTE DO LOTE nº 311, LOTº ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com os seguintes azimutes e distâncias: 112° 27' e 406,18m, até o vértice C5D-M-6095 de coordenadas (Longitude: -48°59'08,637", Latitude: -8°41'45,071" e Altitude: 177,532m); 88°19' e 745,61m, até o vértice C5D-M-6109 de coordenadas (Longitude: -48°58'44,257", Latitude: -8°41'44,362" e Altitude: 165,468m); 88°48' e 63,29m, até o vértice C5D-M-6110 de coordenadas (Longitude: -48°58'42,187", Latitude: -8°41'44,319" e Altitude: 164,792m); 89°03' e 144,55m, até o vértice C5D-M-6097 de coordenadas (Longitude: -48°58'37,459", Latitude: -8°41'44,242" e Altitude: 166,132m); deste, segue confrontando com RIO BANANAL pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 107°44' e 22,79m, até o vértice C5D-P-0005989 de coordenadas (Longitude: -48°58'36,749", Latitude: -8°41'44,468" e Altitude: 165,312m); 116°10' e 20,47m, até o vértice C5D-P-0005990 de coordenadas (Longitude: -48°58'36,148", Latitude: -8°41'44,762" e Altitude: 166,4m); 48°19' e 26,56m, até o vértice C5D-P-0005991 de coordenadas (Longitude: -48°58'35,499", Latitude: -8°41'44,187" e Altitude: 164,798m); 40°46' e 32,3m, até o vértice C5D-P-0005992 de coordenadas (Longitude: -48°58'34,809", Latitude: -8°41'43,391" e Altitude: 163,011m); 15°52' e 41,78m, até o vértice C5D-P-0005993 de coordenadas (Longitude: -48°58'34,435", Latitude: -8°41'42,083" e Altitude: 163,153m); 34°07' e 31,28m, até o vértice C5D-P-0005994 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,861", Latitude: -8°41'41,240" e Altitude: 164,311m); 37° 12' e 29,01m, até o vértice C5D-P-0005995 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,287", Latitude: -8°41'40,488" e Altitude: 163,561m); 74°10' e 20,4m, até o vértice C5D-P-0005996 de coordenadas (Longitude: -48°58'32,645", Latitude: -8°41'40,307" e Altitude: 162,815m); 182°57' e 33,78m, até o vértice C5D-P-0005997 de coordenadas (Longitude: -48°58'32,702", Latitude: -8°41'41,405" e Altitude: 165,218m); 209°29' e 34,34m, até o vértice C5D-P-0005998 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,255", Latitude: -8°41'42,378" e Altitude: 165,385m); 208° 21' e 29,99m, até o vértice C5D-P-0005999 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,721", Latitude: -8°41'43,237" e Altitude: 165,284m); 175°35' e 26,22m, até o vértice C5D-P-0006000 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,655", Latitude: -8°41'44,088" e Altitude: 165,216m); 168°23' e 32,52m, até o vértice C5D-P-0006001 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,441", Latitude: -8°41'45,125" e Altitude: ...			

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

165,554m); 152°38' e 34,25m, até o vértice **C5D-P-0006002** de coordenadas (Longitude: -48°58'32,926", Latitude: -8°41'46,115" e Altitude: 165,599m); 141°35' e 41,24m, até o vértice **C5D-P-0006003** de coordenadas (Longitude: -48°58'32,088", Latitude: -8°41'47,167" e Altitude: 168,281m); 157°45' e 37,54m, até o vértice **C5D-P-0006004** de coordenadas (Longitude: -48°58'31,623", Latitude: -8°41'48,298" e Altitude: 167,538m); 157°39' e 27,9m, até o vértice **C5D-P-0006005** de coordenadas (Longitude: -48°58'31,276", Latitude: -8°41'49,138" e Altitude: 166,213m); 125°24' e 28,43m, até o vértice **C5D-P-0006006** de coordenadas (Longitude: -48°58'30,518", Latitude: -8°41'49,674" e Altitude: 165,332m); 84°17' e 28,11m, até o vértice **C5D-P-0006007** de coordenadas (Longitude: -48°58'29,603", Latitude: -8°41'49,583" e Altitude: 163,39m); 86°37' e 18,83m, até o vértice **C5D-P-0006008** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,988", Latitude: -8°41'49,547" e Altitude: 165,581m); 25°58' e 29,73m, até o vértice **C5D-P-0006009** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,562", Latitude: -8°41'48,677" e Altitude: 164,681m); 349°38' e 25,86m, até o vértice **C5D-P-0006010** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,714", Latitude: -8°41'47,849" e Altitude: 164,826m); 03°07' e 26,31m, até o vértice **C5D-P-0006011** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,667", Latitude: -8°41'46,994" e Altitude: 164,868m); 16°08' e 24,31m, até o vértice **C5D-P-0006012** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,446", Latitude: -8°41'46,234" e Altitude: 165,172m); 22°53' e 34,42m, até o vértice **C5D-P-0006013** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,008", Latitude: -8°41'45,202" e Altitude: 165,264m); 03°05' e 38,52m, até o vértice **C5D-P-0006014** de coordenadas (Longitude: -48°58'27,940", Latitude: -8°41'43,950" e Altitude: 164,499m); 348°54' e 35,13m, até o vértice **C5D-P-0006015** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,161", Latitude: -8°41'42,828" e Altitude: 164,118m); 29°30' e 30,85m, até o vértice **C5D-P-0006016** de coordenadas (Longitude: -48°58'27,664", Latitude: -8°41'41,954" e Altitude: 163,276m); 59°44' e 35,11m, até o vértice **C5D-P-0006017** de coordenadas (Longitude: -48°58'26,672", Latitude: -8°41'41,378" e Altitude: 164,246m); 86°15' e 25,92m, até o vértice **C5D-P-0006018** de coordenadas (Longitude: -48°58'25,826", Latitude: -8°41'41,323" e Altitude: 163,312m); 161°20' e 31,81m, até o vértice **C5D-P-0006019** de coordenadas (Longitude: -48°58'25,493", Latitude: -8°41'42,304" e Altitude: 165,531m); 170°38' e 29,89m, até o vértice **C5D-P-0006020** de coordenadas (Longitude: -48°58'25,334", Latitude: -8°41'43,264" e Altitude: 162,768m); 200°00' e 32,34m, até o vértice **C5D-P-0006021** de coordenadas (Longitude: -48°58'25,696", Latitude: -8°41'44,253" e Altitude: 164,076m); 186°40' e 38,45m, até o vértice **C5D-P-0006022** de coordenadas (Longitude: -48°58'25,842", Latitude: -8°41'45,496" e Altitude: 164,382m); 215°53' e 30,72m, até o vértice **C5D-P-0006023** de coordenadas (Longitude: -48°58'26,431", Latitude: -8°41'46,306" e Altitude: 165,345m); 246°17' e 30,42m, até o vértice **C5D-P-0006024** de coordenadas (Longitude: -48°58'27,342", Latitude: -8°41'46,704" e Altitude: 166,447m); 226°40' e 35,55m, até o vértice **C5D-P-0006025** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,188", Latitude: -8°41'47,498" e Altitude: 165,667m); 179°04' e 24,58m, até o vértice **C5D-P-0006026** de coordenadas (Longitude: -48°58'28,175", Latitude: -8°41'48,298" e Altitude: 165,713m); 185°21' e 49,5m, até o vértice **C5D-P-0006027** de coordenadas (Longitude: -48°

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.044

02F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

58'28,326", Latitude: -8°41'49,902" e Altitude: 167,776m); 147°32' e 26,65m, até o vértice C5D-P-0006028 de coordenadas (Longitude: -48°58'27,858", Latitude: -8°41'50,634" e Altitude: 165,157m); 121°31' e 35,25m, até o vértice C5D-P-0006029 de coordenadas (Longitude: -48°58'26,875", Latitude: -8°41'51,234" e Altitude: 164,689m); 82°47' e 27,67m, até o vértice C5D-P-0006030 de coordenadas (Longitude: -48°58'25,977", Latitude: -8°41'51,121" e Altitude: 163,337m); 66°47' e 51,99m, até o vértice C5D-P-0006031 de coordenadas (Longitude: -48°58'24,414", Latitude: -8°41'50,454" e Altitude: 164,461m); 77°57' e 31,79m, até o vértice C5D-P-0006032 de coordenadas (Longitude: -48°58'23,397", Latitude: -8°41'50,238" e Altitude: 163,926m); 117°09' e 26,59m, até o vértice C5D-P-0006033 de coordenadas (Longitude: -48°58'22,623", Latitude: -8°41'50,633" e Altitude: 164,621m); 128°38' e 36,9m, até o vértice C5D-P-0006034 de coordenadas (Longitude: -48°58'21,680", Latitude: -8°41'51,383" e Altitude: 165,401m); 110°48' e 33,46m, até o vértice C5D-P-0006035 de coordenadas (Longitude: -48°58'20,657", Latitude: -8°41'51,770" e Altitude: 164,064m); 139°43' e 20,05m, até o vértice C5D-P-0006036 de coordenadas (Longitude: -48°58'20,233", Latitude: -8°41'52,268" e Altitude: 164,541m); 237°01' e 25,51m, até o vértice C5D-P-0006037 de coordenadas (Longitude: -48°58'20,933", Latitude: -8°41'52,720" e Altitude: 165,567m); 252°01' e 31,37m, até o vértice C5D-P-0006038 de coordenadas (Longitude: -48°58'21,909", Latitude: -8°41'53,035" e Altitude: 165,594m); 253°55' e 27,74m, até o vértice C5D-P-0006039 de coordenadas (Longitude: -48°58'22,781", Latitude: -8°41'53,285" e Altitude: 166,017m); 228°11' e 27,19m, até o vértice C5D-P-0006040 de coordenadas (Longitude: -48°58'23,444", Latitude: -8°41'53,875" e Altitude: 165,734m); 218°55' e 23,3m, até o vértice C5D-P-0006041 de coordenadas (Longitude: -48°58'23,923", Latitude: -8°41'54,465" e Altitude: 166,648m); 204°37' e 33,09m, até o vértice C5D-P-0006042 de coordenadas (Longitude: -48°58'24,374", Latitude: -8°41'55,444" e Altitude: 165,654m); 170°35' e 33,48m, até o vértice C5D-P-0006043 de coordenadas (Longitude: -48°58'24,195", Latitude: -8°41'56,519" e Altitude: 165,426m); 152°05' e 35,67m, até o vértice C5D-P-0006044 de coordenadas (Longitude: -48°58'23,649", Latitude: -8°41'57,545" e Altitude: 165,999m); 87°30' e 34,73m, até o vértice C5D-P-0006045 de coordenadas (Longitude: -48°58'22,514", Latitude: -8°41'57,496" e Altitude: 163,453m); 61°24' e 30,74m, até o vértice C5D-P-0006046 de coordenadas (Longitude: -48°58'21,631", Latitude: -8°41'57,017" e Altitude: 163,335m); 60°40' e 30,36m, até o vértice C5D-P-0006047 de coordenadas (Longitude: -48°58'20,765", Latitude: -8°41'56,533" e Altitude: 163,248m); 100°26' e 26,95m, até o vértice C5D-P-0006048 de coordenadas (Longitude: -48°58'19,898", Latitude: -8°41'56,692" e Altitude: 163,154m); 152°54' e 35,1m, até o vértice C5D-P-0006049 de coordenadas (Longitude: -48°58'19,375", Latitude: -8°41'57,709" e Altitude: 163,041m); 204°05' e 24,94m, até o vértice C5D-P-0006050 de coordenadas (Longitude: -48°58'19,708", Latitude: -8°41'58,450" e Altitude: 165,03m); 262°32' e 29,81m, até o vértice C5D-P-0006051 de coordenadas (Longitude: -48°

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

58'20,675", Latitude: -8°41'58,576" e Altitude: 165,816m); 249°23' e 35,27m, até o vértice **C5D-P-0006052** de coordenadas (Longitude: -48°58'21,755", Latitude: -8°41'58,980" e Altitude: 166,195m); 243°51' e 32,56m, até o vértice **C5D-P-0006053** de coordenadas (Longitude: -48°58'22,711", Latitude: -8°41'59,447" e Altitude: 166,02m); 227°20' e 30,55m, até o vértice **C5D-P-0006054** de coordenadas (Longitude: -48°58'23,446", Latitude: -8°42'00,121" e Altitude: 166,561m); 197°08' e 30,38m, até o vértice **C5D-P-0006055** de coordenadas (Longitude: -48°58'23,739", Latitude: -8°42'01,066" e Altitude: 166,137m); 193°17' e 32,83m, até o vértice **C5D-P-0006056** de coordenadas (Longitude: -48°58'23,986", Latitude: -8°42'02,106" e Altitude: 166,39m); 168°53' e 34,75m, até o vértice **C5D-P-0006057** de coordenadas (Longitude: -48°58'23,767", Latitude: -8°42'03,216" e Altitude: 166,984m); 158°57' e 38,05m, até o vértice **C5D-P-0006058** de coordenadas (Longitude: -48°58'23,320", Latitude: -8°42'04,372" e Altitude: 166,895m); 182°23' e 27,06m, até o vértice **C5D-M-6098** de coordenadas (Longitude: -48°58'23,357", Latitude: -8°42'05,252" e Altitude: 165,987m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 2633 - PARTE DOS LOTES 305 e 306, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com os seguintes azimutes e distâncias: 246°36' e 387,53m, até o vértice **C5D-M-6111** de coordenadas (Longitude: -48°58'34,992", Latitude: -8°42'10,260" e Altitude: 165,53m); 247°12' e 56,63m, até o vértice **C5D-M-6112** de coordenadas (Longitude: -48°58'36,700", Latitude: -8°42'10,974" e Altitude: 165,3m); 246°45' e 98,51m, até o vértice **C5D-M-6099** de coordenadas (Longitude: -48°58'39,661", Latitude: -8°42'12,239" e Altitude: 165,57m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 2634 - PARTE DO LOTE 306, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com os seguintes azimutes e distâncias: 247°09' e 228,63m, até o vértice **C5D-M-6100** de coordenadas (Longitude: -48°58'46,554", Latitude: -8°42'15,127" e Altitude: 166,991m); 246°23' e 332,03m, até o vértice **C5D-M-6113** de coordenadas (Longitude: -48°58'56,507", Latitude: -8°42'19,454" e Altitude: 170,027m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 2635 - PARTE DO LOTE 306, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com o azimute de 245°57' e distância 540,63m até o vértice **C5D-M-6101** de coordenadas (Longitude: -48°59'12,658", Latitude: -8°42'26,624" e Altitude: 192,558m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 158 - PARTE DO LOTE n° 305, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com o azimute de 246°21' e distância 33,64m até o vértice **C5D-M-6094** de coordenadas (Longitude: -48°59'13,666", Latitude: -8°42'27,063" e Altitude: 192,975m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 112 - PARTE DO LOTE n° 311, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com o azimute de 350°42' e distância 428,1m até o vértice **C5D-M-6093** de coordenadas (Longitude: -48°59'15,929", Latitude: -8°42'13,312" e Altitude: 194,125m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 53 - PARTE DO LOTE n° 311, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com o azimute de 351°31' e distância 1034,13m até o vértice **C5D-M-1851** de coordenadas (Longitude: -48°59'20,916", Latitude: -8°41'40,020" e Altitude: 168,72m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6º, da Lei Federal n° 4.947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.044

03F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel nº 922.013.000.035-8; Detentor(a): Augusto Cesar Santos Ribeiro (CPF/MF nº 940.029.403-49); Marcio Ferreira Takatsu ((CPF/MF nº 056.751.926-03); Denominação: "Fazenda Planeta"; localização: " Goianorte-TO", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR nº 21454189195 (NIRF nº 8.137.177-2), cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº #41bfb158-fc69-436a-95da-cbcca244a595#, código SNCR nº 9220130000358, tendo como responsável técnico, o Técnico em Agropecuária: DURVAL SEVERINO DA SILVA NETO, inscrito no CREA-TO sob nº 34948/TD/MG (credenciado no INCRA sob número: C5D), consoante ART nº TO20190183528 - TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia.

PROPRIETÁRIO(A): AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1070801990-SEJUSP/MA, expedida em 18.02.1999, inscrito no CPF nº 940.029.403-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, brasileira, odontóloga, portadora do RG nº 623.273 - SEJUSP/TO, expedida em 01.06.2015, inscrita no CPF nº 997.442.441-00, residente na Quadra 208 Sul, Alameda 12, Lote 08-A, aptº 401, Setor Sudoeste, na cidade de Palmas-TO, onde é domiciliado.

TRANSMITENTES: MARCIA DAVANTEL, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.292.665-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 695.571.289-68, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº 3195, Setor Planalto, Guaraí-TO;

FLAVIO KLAUS, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01944629107-DETRAN-TO, expedida em 27/06/2016, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 7.998.283-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.862.289-08 e sua esposa VAGNIA RAMOS KLAUS, escrevente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05343122481-DETRAN-TO, expedida em 21/10/2016, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 1096702-SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob nº 047.130.679-70, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nos termos da Certidão de Casamento, lavrada no livro nº B-3-A, às fls. 269, sob o nº 1031, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Três Bicos, município de Cândido de Abreu-PR, residentes e domiciliados à Rua Piauí, nº 1297, Centro, Guaraí-TO; e, **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, empresário, filho de Ademir Takatsu e Joana Ferreira Takatsu, natural de Itapagipe-MG, onde nasceu em 16/05/1982, portador do RG nº 11606742-SSP/MG, inscrito no CPF nº 056.751.926-03, e sua esposa, Sra. **DÉBORA BORINATO XIMENES TAKATSU**, brasileira, jornalista,

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

filha de Fábio Camargo Ximenes e Elizabeth Borinato Ximenes, natural de Poços de Caldas - MG, onde nasceu em 05/06/1977, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.560.730-SSP/MG, expedida em 09.07.2007, inscrita no CPF/MF n.º 036.464.736-14, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, realizado em 29 de outubro de 2005, nos termos da Certidão de Casamento, lavrada no livro n.º B-4, às fls. 112, sob o n.º 1130, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Guaraí-TO, em 21 de novembro de 2005, ambos residentes e domiciliados na 204 Sul, alameda 11 HM 03 LT 13, AP 602, residencial Arte 21 Residence, centro, Palmas-TO, CEP:77020-480. **FORMA DO TÍTULO:** E.P.C.V., lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Guaraí-TO, no livro n.º 124-E, fls. 064/068, em 23/11/2018; e, E.P.C.V., lavrada nestas Notas, no livro n.º 016, fls. 49F/50V, em 23/01/2019. **REGISTRO ANTERIOR:** M-130, do Livro de Registro Geral desta Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal n.º 4449/2002. **VALOR DO TÍTULO:** R\$495.901,71 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos). Foram satisfeitas as exigências das leis. **SELO DIGITAL:** 128207AAA041989-FGY. **Emolumentos:** R\$552,81; **Funcivil:** R\$5,84; **Tx. judiciária:** R\$37,75; **ISSQN:** R\$27,64; **Total:** R\$624,04. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala. _____

AV-001-M-3.044 oriunda do R-004-M-130- Feito em 10 de janeiro de 2017. Por CONTRATO PARTICULAR de Constituição de Servidão, lavrada em 04/03/2016; o proprietário, **MARCIA DAVANTEL**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG. n.º 5.292.665-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 695.571.289-68, residente e domiciliada na cidade de Guaraí-TO; e como INTERVENIENTES ANUENTES, **FLAVIO KLAUS**, brasileiro, técnico em agropecuário, portador do RG n.º 7.998.283-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 038.862.289-08, e sua esposa **VAGNIA RAMOS KLAUS**, brasileira, escrevente, portadora do RG n.º 1.096.702-SSP/TO, inscrita no CPF/MF n.º 047.130.679-70, residentes e domiciliados na rua Piauí, 1.297, centro, em Guaraí-TO; **VENDEM** e/ou institui sobre parte do dito imóvel, servidão perpétua de passagem a **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**, Empresa Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica, com Sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 955, Sala 1201 (parte), autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Contrato de Concessão, n.º 14/2014-ANEEL, de 16.06.2014, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 20.223.016/0001-70, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. CLARINDO NUNES NETO, brasileiro, divorciado, geógrafo, portador da carteira de identidade n.º 1.244.118- SSP/DF e do CPF n.º 194.254.818-49, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins/TO, consoante procuração lavrada no cartório do ao Ofício de Notas do Rio de Janeiro, às folhas 141 a 142, do livro n.º 2.909; que, assim sendo, convencionaram as partes instituir sobre parte do dito imóvel, servidão perpétua de passagem para a mencionada linha, a incidir sobre a fração desse imóvel e que não há sobre o imóvel, objeto deste instrumento, nenhum ônus, gravame ou ação judicial ou administrativa de qualquer espécie. O OUTORGANTE, pelo presente, constitui a favor da OUTORGADA,

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.044

04F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

sobre o imóvel acima descrito, servidão perpétua para passagem de linha de transmissão e serviços auxiliares, bem como de implantação de torres e demais equipamentos que se fizerem necessários, e ainda, servidão de passagem para acesso à faixa das referida linha de transmissão, podendo a OUTORGADA, no uso dessa servidão, fazer todas as instalações e construções necessárias, demolir construções existentes na faixa, remover culturas e cortar árvores que, dentro ou fora dela, ameacem a integridade das linhas, podendo, ainda, por si ou seus prepostos, promover periodicamente a sua limpeza e manutenção, como também fiscalizar as instalações a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. A faixa de terreno onde se constitui a servidão de passagem continuará a pertencer ao Outorgante, que se obriga, por si, seus herdeiros e sucessores, a não fazer na faixa da linha de transmissão que deu causa à presente, qualquer construção, bem como a realização de queimadas de campo ou de quaisquer culturas dentro da faixa de servidão, podendo, entretanto, aí fazer plantações que, por seu tipo e porte, não perturbem o funcionamento e manutenção da referida linha, na área de 10,0363 ha, (Dez hectares, três ares e sessenta e três centiares), cadastrado sob o número LTXE1-3- MA5-0057.01-00, conforme planta e memorial descritivo anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato. As cercas na faixa de servidão, paralelas e/ou transversais, serão devidamente aterradas e seccionadas pela OUTORGADA durante as obras de instalação da Linha de Transmissão. Esses aterramentos e seccionamento não poderão ser retirados. Novas cercas, ou alterações nas existentes, após a construção da Linha, deverão ser comunicada por escrito ou com um prazo de trinta dias (30) de antecedência pelo OUTORGANTE, ficando a OUTORGADA responsável pelo seccionamento e aterramento da cerca. Que a indenização acordada para o estabelecimento da presente servidão sobre a faixa da citada linha de Transmissão é de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), incluindo, nesse montante, a compensação indenizatória pelas BENFEITORIAS ATINGIDAS e pela FAIXA DE SERVIDÃO citada na CLÁUSULA TERCEIRA, será paga através do cheque n° OP - 847.482, emitido aos 23.06.2015, do BANCO ITAÚ S.A., comprometendo-se o Outorgante, igualmente, a liberarem a área imediatamente aos trabalhos de construção e manutenção da referida LT, dando plena, rasa e irrevogável quitação da importância recebida, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, seja a título indenizatório ou a qualquer outro título. Em função dos valores recebidos, o OUTORGANTE obriga-se, desde já, a desocupar as benfeitorias não reprodutivas, num prazo máximo de "30" (TRINTA) dias, contados a partir desta data, sendo que a obrigação ora assumida é de execução compulsória, independentemente, portanto, de qualquer aviso ou notificação judicial, ou extrajudicial, cientes ainda de que a importância relativa às construções corresponde também a desocupação, transporte, quebra de material e reconstrução em outro lugar fora da área de servidão. O OUTORGANTE obriga-se a respeitar e manter por si, seus herdeiros e sucessores, a servidão ora constituída, para todos os fins de direito, não perturbando a OUTORGADA e sucessores na prática

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

dos atos necessários ao perfeito desempenho de suas atividades. A OUTORGADA aceita a servidão constituída por este CONTRATO, nos seus precisos termos. O referido é verdade e dou fé. Emolumento: R\$313,24; Taxa Judiciária: R\$3,54; Funcivil: R\$4,72; ISSQN: R\$16,07; Total: R\$337,57. SELO DIGITAL: 128207AAA008576-JLC. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Tabeliã.

R-002-M-3.044, feito em 12 de junho de 2019. Fica hipotecado a favor do Banco da Amazônia, S/A, Agência de Guaraí-To, CNPJ n.º 04.902.979/0003-62; **Em Hipoteca Cédular em Primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula de Crédito Bancário, n.º 093-19/0037-9; Emitida em: 31/05/2019. Vencimento Final: 10/05/2029. No Valor de R\$4.179.375,97 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Tendo como Emitente: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, CPF n.º 940.029.403-49. Outorga Conjugal: EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, CPF n.º 997.442.441-00. Interveniente hipotecante: MARCIO FERREIRA TAKATSU, CPF n.º 056.751.926-03 e DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, CPF n.º 036.464.736-14. Fiel Depositário: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, CPF n.º 940.029.403-49. As demais condições constam na via aqui arquivada. O penhor encontra-se registrado no Livro 03 - Auxiliar, sob o n.º R-2.794, deste CRI. Emolumentos (cartório): R\$431,55; TFCJ (Tribunal de Justiça): R\$102,30; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$40,22; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,00; ISSQN 5% (Município): R\$21,58; TOTAL: R\$597,65. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA044318-JYO. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Do que dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

R-003-M-3.044, feito em 13 de fevereiro de 2019; Mediante **Escritura Publica de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria**, lavrada nestas Notas, às fls. 154F/155F, do Livro n.º 008 em 12/02/2020; Outorgantes Devedores, **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, filho de Antonio Augusto de Carvalho Ribeiro e Nizete Santos Ribeiro, natural de Balsa/MA, onde nasceu em 14/02/1982, portador da carteira de identidade RG n.º 1070801990-SEJUSP/MA, expedida em 18.02.1999, inscrito no CPF n.º 940.029.403-49, e sua esposa, **EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, odontóloga, filha de Antonio Martins Pereira e Madalena Alves da Silva Martins, natural de Goiânia-GO, onde nasceu em 19/01/1987, portadora da carteira de identidade RG n.º 623.273 - SEJUSP/TO, expedida em 01.06.2015, inscrita no CPF n.º 997.442.441-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, realizado em 14 de maio de 2015, nos termos da Certidão de Casamento, lavrada no Livro n.º B Aux-5, às fls. 157, sob o n.º 1463, expedida em 18 de maio de 2015, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade de Guaraí-TO, residentes e domiciliados na Quadra 208 Sul, Alameda 12, Lote 08-A, apt.º 401, Setor Sudoeste, na cidade de Palmas-TO; e de outra parte como Outorgado Credor OUTORGADA CREDORA a Sra. **WALKIRIA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES**, agropecuarista, filha de Marco Antonio de Magalhães e Angelita Faleiro de Sousa Magalhães, natural de Goiânia-GO, onde nasceu em 05/04/1986, portadora do RG n.º 4838907-2ª via-SSP/GO, expedida

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.044

05F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

em 18/12/2008, inscrita no CPF/MF nº 009.901.281-21, casada sob o regime da separação total de bens, em 26.03.2016, conforme consta na certidão de casamento, expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas - Cartório Silva, da cidade de Goiânia - GO, matrícula: 024729-01 55 2016 2 00222 006 0044782 97, expedida em 26.03.2016, com a escritura pública de convenção de pacto antenupcial, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas - Cartório Silva, da cidade de Goiânia - GO, lavrada no livro 00346-N, às fls. 076/077 em 13.02.2016, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis de 4ª Circunscrição de Goiânia - GO, no livro 03, sob o nº 5.348 em 12.05.2017, com o Sr. **NILO CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA**, agrimensor, portador do RG nº 4.107.570 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 924.887.141-00, filho de Hilton Alves de Oliveira e Elisamar Carlos de Carvalho Oliveira, natural de Santa Helena de Goiás - GO, onde nasceu em 24/09/1981, conforme consta da Carteira de Identidade Profissional nº 2415438880 emitida pelo CRE-TO/CONFEEA em 06.01.2017, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Quadra 704 S, Alameda 07, Setor Sudoeste, centro, na cidade de Palmas-TO-E, pelos outorgantes devedores referidos me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** - Que, se confessam e se reconhecem devedores a outorgada credora da quantia de R\$1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) o equivalente a 8.000 (oito mil) arrobas de boi na presente data e que será calculado na data de seu vencimento em 31/08/2020, sendo o maior preço do dia de toda praça do Estado do Tocantins. **SEGUNDO:** - Que em garantia do total da dívida, os outorgantes devedores dá a outorgada credora, em segunda e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, o imóvel adiante descrito e caracterizado, de sua exclusiva propriedade, que o possui livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, desoneradas de tributos e encargos pessoais de qualquer origem constante de: **Imóvel rural denominado Fazenda Bananal IV, lote nº 310, do loteamento Araguacema, 3ª etapa, situado em Goianorte, Estado do Tocantins, com a área de 162,1041 ha. (Cento e sessenta e dois hectares, dez ares e quarenta e um centiares);** **TERCEIRO:** - Que caso o outorgado credor tenha que recorrer à via judicial para haver o seu crédito, sobre o valor total do débito em aberto incidirá multa de 10% (dez por cento), além de responder o devedor por todas as despesas com custas processuais, honorários advocatícios e outras decorrentes de sua inadimplência, tudo sem prejuízo das demais combinações já convencionadas. As demais condições constam na referida escritura. Emolumentos (cartório): R\$1.713,66; TFCJ (Tribunal de Justiça): R\$402,21; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$149,99; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,03; ISSQN 5% (Município) R\$85,68; TOTAL: R\$2.353,57. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA055295-MGC. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Do que dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficial.

R-

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

004-M-3.044-Feito em 29 de abril de 2022-Protocolo:13.808-Registro de Penhora, processo digital n°1008349-34.2021.8.26.0100;Classe-Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Fiança;Exequente:Dow Agrosiences Industrial Ltda e outro;Executado:Massa Falida de Foco Agronegócio S.a. e outros. Vistos. Fls. 1392/1702 e 1703/1705:1)Defiro, pela derradeira vez,nova expedição de ofício à pessoa jurídica MLOG para que informe ao Juízo, em 10 dias,os pagamentos realizados em favor do coexecutado pessoa fisica ou por intermedio de qualquer pessoa juridica a ele relacionada (ações,dividendos, benefícios, bônus, participações nos lucros, planos de opção de compra de ações e outros de semelhante natureza),bem como apresente os comprovantes dos pagamentos realizados a quaisquer títulos nos três últimos meses, além de documentos que comprovem as alegações de fls. 1019/1023 (folha de pagamento, livros contábeis), esclarecendo, de forma clara, qual tipo de remuneração o executado Antonio Frias Oliv a Neto, CPF 024.172.457-01,aufer mensalmente.As demais condições constam na referida descisão especialmente no item 4 que consta a penhora dos imóveis registrados neste CRI de Goianorte-TO.São Paulo,05 de abril de 2022.Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 pelo Juiz de Direito:Dr. Paulo Bernardi Baccarat. Emolumentos (cartório):R\$993,82; TFJ(Tribunal de Justiça): R\$228,27; Funcivil (Tribunal de Justiça):R\$73,99; FSE(Tribunal de Justiça):R\$2,33; ISSQN 5% (Município) R\$49,69; TOTAL:R\$1.348,10.[SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA084211-ZVK. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].Dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

AV-005-M-3.044, feito em 26 de agosto de 2022. Prenotação n.º 14.196, de 25/08/2022 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**: Procede-se à averbação, nos termos do art. 828, do CPC, de Certidão comprobatória do ajuizamento de execução, extraído dos autos n° 0001097-48.2022.8.27.2714/TO, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colmeia-TO, no qual figura como parte autora: **WALKIRIA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do RG n.º 4838907-SSP/TO, inscrita no CPF/ME n.º 009.901.281-21, residente e domiciliada na Quadra Arse 71, APM 06, Lote HM01, Apto.605, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP: 77.000-00, em desfavor de: **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n° 1070801990-SEJUSP/MA, inscrito no CPF n° 940.029.403-49; e, **EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n° 623.273 - SSP/TO, inscrita no CPF n° 997.442.441-00, ambos residentes e domiciliados na Av. Fortaleza, 1489, Setor Aeroporto, na cidade de Guaraí-TO, CEP:77.700-000, são devedores da quantia devidamente atualizada no valor de R\$4.147.000,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e sete mil reais); Colmeia-TO, 26/08/2022.Certidão assinada digitalmente por: Tania Dias Barbosa Castro, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Colmeia-TO. Emolumentos(cartório):R\$889,10; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$212,25; Funcivil(Tribunal de Justiça):R\$86,17; FSE (Tribunal de Justiça):R\$2,33; ISSQN 5%(Município)R\$44,46; TOTAL:R\$1.234,31. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA089196-FQY. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Do que dou fé e assino. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

R-006-M-3.044, feito em 28 de fevereiro de 2024. Protocolo n.º 14.940 em 26/02/2024.**TERMO DE PENHORA - EXECUÇÃO DE TÍTULO**

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.044

06F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

EXTRAJUDICIAL n° 0001097-48.2022.8.27.2714/TO. AUTOR: WALKIRIA FALEIRO DE SOUSA MAGALHAES. RÉU: EDMÁRIA MICAL DA SILVA RIBEIRO. RÉU: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Aos 20/02/2024, no cartório da 1ª Vara Cível, na cidade e Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, presente o Exmo. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA. Em atendimento ao contido na decisão proferida nos autos do processo n° 00010974820228272714. Execução de Título Extrajudicial, é lavrado o presente TERMO DE PENHORA dos bens: Fazenda Bananal IV, lote 310, imóvel objeto desta matrícula, em nome de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, conforme estabelece o art. 845, parágrafo 1º, do CPC. Para nomeação de depositário, fica reconhecida a prioridade para o depositário judicial e, não havendo, para o exequente, nos termos do art. 840, inciso I, e, parágrafo 1. Ficará depositado com o executado apenas se o exequente anuir, conforme parágrafo 2, do citado artigo. Do que, para constar, lavro o presente termo que, lido e achado conforme. Eu, CARLOS CALEBE DA SILVA, Técnico Judiciário, o subscrevi. Documento eletrônico assinado por: MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito, em 21/02/2024, às 13:38:21. Transcrito na íntegra. Emolumentos (cartório): R\$1.556,80; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$382,97; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$179,30; Fundo de eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$2,57; ISSQN 5% (Município) R\$77,84; TOTAL: R\$2.199,48. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA108656-RNW. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Kesia da Silva Aguiar- Sub-Oficial. -----

AV-007-M-

3.044, feito em 04 de fevereiro de 2026. Protocolo n.º 16.282, em 04/02/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Executado: Augusto Cesar Santos Ribeiro, CPF n.º 940.029.403-49. Protocolo: 202307.1317.02810023-IA-200. Processo n.º 00061188620198272721, Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / GUARAI / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI. Data de Autuação: 13/07/2023 às 17:19; Consulta com Resultado: POSITIVO. Código Hash: pxha8vgn89, feita em 04/02/2026 às 14:30:03. Emolumentos (cartório): R\$28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$15,49; Fundo de eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5% (Município) R\$1,44; TOTAL: R\$60,39. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA142024-UGF. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial. -----

AV-

008-M-3.044, feito em 05 de fevereiro de 2026. Protocolo n.º 16.283 em 04/02/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Executado: EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, CPF n.º 997.442.441-00; Protocolo: 202307.1317.02810024-IA-010. Processo n.º 00061188620198272721, Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / GUARAI / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI. Data de Autuação: 13/07/2023 às 17:20; Consulta com Resultado: POSITIVO. Código Hash: pxxsqz8zvmp, feita em: 04/02/2026 às 14:59. Emolumentos (cartório): R\$28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$15,49; Fundo de eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5% (Município) R\$1,44; TOTAL: R\$60,39. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA142040-KJS. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial. -----

AV-

009-M-3.044, feito em 03 de julho de 2026. Protocolo n.º 16.522, em 02/07/2026. **Bloqueio de Matrícula - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Com fundamento no art. 167, II, 12, da Lei Federal n° 6.015/73 c/c o art. 14º, § 3º, do Provimento

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

CNJ nº 39/2014, averba-se a indisponibilidade do bem objeto da presente matrícula, decorrente de consulta POSITIVA à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, data e hora da pesquisa: 02/07/2026 às 14:48:42, Código Hash:go43pg7s41; cujo resultado é o seguinte:Executado: Augusto Cesar Santos Ribeiro, CPF n.º940.029.403-49.Protocolo: 202602.0514.04495662-IA-642. Processo:00222928420208272706. Emissor da ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAINA - CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO NORTE (CPE) - Paula Pereira Lima:368264 - ASSESSOR MASTER. Emolumentos (cartório):R\$28,73; TFJ(Tribunal de Justiça): R\$11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça):R\$15,49; Fundo de eletronização(Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5%(Município)R\$1,44; TOTAL:R\$60,39.[SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA149208-FPT. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

010-M-3.044, feito em 03 de julho de 2026.Protocolo n.º 16.502,em 18/06/2026.**TERMO DE PENHORA** - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0031020-51.2019.8.27.2706/TO. AUTOR:CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA. RÉU: EDMÁRIA MICAL DA SILVA RIBEIRO.RÉU: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2024, na Centra de Processamento Eletrônico Cível dos feitos de 1ºGrau(CPE/Norte), situado no município de Araguaína-TO, Excelentíssimo Senhor Dr.Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz Coordenador da referida Central de Processamento Eletrônico-CPE NORTE CÍVEL,no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, nos termos do art.838 do CPC, e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito:Francisco Vieira Filho, do Juízo da 1ªVara Cível de Araguaína, para atendimento da decisão dos autos em epígrafe, procede à redução dos bens à **PENHORA**, a saber: Tipo de Penhora:Com fundamento no artigo 845, §1ºdo CPC, a penhora do imóvel objeto desta matrícula.Objeto da Penhora: Uma gleba de terras rural, constituída pelo lote n.º 310, do Loteamento Araguacema, 3ªetapa, fls.05, situada neste município, imóvel objeto desta matrícula. Depositário Fiel:nos exatos termos do art.840, e ss.do CPC, os imóveis rurais serão preferencialmente depositados em poder do executado, mediante caução idônea.Documento eletrônico assinado por Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito, Código verificador: 12908676v3 e do código CRC d6c26e4c.Emolumentos (cartório):R\$2.221,40; TFJ(Tribunal de Justiça): R\$400,40; Funcivil (Tribunal de Justiça):R\$182,21; FSE(Tribunal de Justiça):R\$2,80; ISSQN 5%(Município)R\$111,07; TOTAL: R\$2.917,88. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA149220-MPN. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].Do que dou fé.Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

R-011-M-3.044, feito em 08 de julho de 2026.Protocolo n.º 16.503,em 18/06/2026.**TERMO DE PENHORA** - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0031015-29.2019.8.27.2706/TO. Exequente:MINERAX-Mineração Xambioá LTDA. Executado: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Aos 19(dezenove)de maio de 2026, na Central de Processamento Eletrônico Cível dos feitos de 1ºGrau (CPE/Norte), situado no município de Araguaína-TO, Excelentíssimo Senhor Dr.Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz Coordenador da referida Central de Processamento Eletrônico-CPE NORTE CÍVEL,no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, nos termos do art.838 do CPC, e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito: Francisco Vieira Filho, do Juízo da 1ªVara Cível de Araguaína, para atendimento da decisão dos autos em epígrafe, procede à redução dos bens à **PENHORA**, a saber: Tipo de Penhora: sobre os bens imóveis, no termos do artigo 835, V, CPC. Objeto da Penhora: 50%(cinquenta por cento)do imóvel constituído pelo lote nº 310, Lot. Araguacema, 3ª etapa, situado em Goianorte - To, com a área de 162,1041 ha, imóvel objeto desta matrícula.Documento eletrônico assinado por Herisberto e Silva Furtado Caldas,

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.044

07F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

Juiz de Direito, Código verificador: 18184535v3 e do código CRC ab0e43f7, Data e hora:19/05/2026, às 15:56:30.Emolumentos (cartório): R\$1.240,08; TFJ(Tribunal de Justiça): R\$286,72; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$96,89; FSE(Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5%(Município) R\$62,00; TOTAL: R\$1.688,49. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA149755-UUV. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].Do que dou fé.Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital